



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

---

## PROJETO DE LEI Nº 019/17

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000187/2017  
Data: 24/01/2017 Horário: 17:50  
Legislativo - PLO 28/2017

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.**

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

---

---

**Ofício 056/2017**  
**Ibitinga, 24 de janeiro de 2017.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 19/2017, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Ressalta-se a importância deste convênio para esta municipalidade, tendo em vista todos os benefícios a adquirir em prol do desenvolvimento de nossa cidade.

Diante da relevância deste convênio com a municipalidade, respeitosamente, solicitamos que seja convocada Sessão Extraordinária para apreciação do referido projeto de lei, nos termos do artigo 23, alínea A, da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta para o instante, endereçamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP